



PUBLICADO NO DOLM
02/12/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 6.711/2020

**DESIGNA RESPONSÁVEL PELA
AVALIAÇÃO DE SERVIDOR EM
ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no Inciso II do Artigo 45 da "LOM" – LEI ORGÂNICA MUNICIPAL,

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.292, de 20 de maio de 2008, que instituiu o Sistema de Avaliação do Estágio Probatório no âmbito da Câmara Municipal de Guarapari,,

CONSIDERANDO o que disciplina o Art. 2º da Portaria nº 1.292, de 20 de maio de 2008, que ao final do período de seis meses, a Comissão de Avaliação do Desempenho no Estágio Probatório distribuirá o Boletim de Desempenho do servidor Estagiário, juntamente com as informações acerca da ocorrência de períodos de afastamento, para o preenchimento dos quesitos de avaliação, pela chefia imediata do servidor estagiário,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar responsável pela avaliação de servidor em Estágio Probatório, conforme anexo único, com base no Art. 2º da Portaria nº 1.292/2008.

Art. 2º - O responsável pela avaliação que trata o artigo anterior é o que segue:


Setor	Responsável	Cargo
Procuradoria	Otávio Júnior Rodrigues Postay	Procurador Geral

Art. 3º - O responsável deverá seguir os dispositivos pertinentes constante da Portaria nº 1.292/2008, e em caso de dúvidas consultar a Comissão formada pela Portaria nº 5.482/2017.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo os seus efeitos a 09/11/2020.

Art. 3º – Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Câmara Municipal de Guarapari, 24 de Novembro de 2020.


ENIS SOARES DE CARVALHO
Presidente da Câmara Municipal de Guarapari